Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3280/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de setembro de 2019

Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 681/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1027, de 21 de agosto de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Ministro de Estado da Saúde substituto

Documento assinado eletronicamente por **João Gabbardo dos Reis**, **Secretário(a)-Executivo**, em 27/09/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011408760** e o código CRC **53472C12**.

Referência: Processo nº 25000.138505/2019-95 SEI nº 001140876

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS
Relatório Consolidado

Ano: 2016

UF: SE

epasses financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, Componente Vigilância em Saúde:

Ações Detalhadas	Secretaria Estadual de Saúde	SMS Capital	Demais SMS
3277-INC.PARA IMPLANT.E MANUT.AÇÕES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	2.077.500,00	294.000,00	108.000,00
3279-INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	1.039.223,12	477.507,03	778.583,39
3280-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)	337.018,09	655.592,05	1.382.145,84
3281-AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)	0,00	49.186,65	230.852,44
4575-INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÃNCIA EM SAÚDE IPVS	0,00	488.051,86	1.170.790,57
2119-PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	3.092.494,52	2.131.156,72	6.122.168,43
5737-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	0,00	3.033.431,70	4.890.674,10
5740-FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	0,00	159.654,30	257.403,90
5597-INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	0,00	448.897,80	728.254,80
5598-INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO	0,00	23.626,20	38.329,20
Totais:	6.546.235,73	7.761.104,31	15.707.202,67

onte: FNS

Os valores apresentados a partir do ano de 2015 contemplam também o pagamento progressivo dos agentes de combate às endemias atendendo a uma nova egislação, cujo repasse começou a ser efetuado em outubro de 2015.

Obs.: Valor correspondente ao somatório do ano de 2016 e às competências financeiras de novembro e dezembro de 2015.

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 23 de setembro de 2019

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Referência SEI: Requerimento 1027/2019 (0010774502).

Assunto: **Ações desenvolvidas pelo Governo Federal, no Estado de Sergipe, no combate ao mosquito Aedes aegypti.**

Em atenção ao Despacho ASPAR/GM/MS (0010774647), encaminho as respostas Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis e do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, por meio das Notas Informativas Nº 200 (0011267983) e Nº 37 (0011109580) e dos Relatórios SE 2016 (0011110429), SE 2017 (0011110451), SE 2018 (0011110495) e SE 2019 (0011110513) com o objetivo de apoiar a resposta dessa Assessoria sobre o Requerimento em referência.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 25/09/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011346739** e o código CRC **F10F6976**.

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de setembro de 2019

ıo Gabinete do Ministro

ıssunto: **Requerimento de Informação nº 1027/2019 Dep. Bosco Costa**

Encaminho resposta contendo respostas do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis e do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, por meio das Notas Informativas nº 200 (0011267983) e Nota Informativa nº 37 (0011109580) e dos Relatórios SE 2016 (0011110429), SE 2017 (0011110451), SE 2018 (0011110495) e SE 2019 (0011110513), para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 26/09/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011408698** e o código CRC **FB959F40**.

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS
Relatório Consolidado

Ano: 2017

UF: SE

epasses financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, Componente Vigilância em Saúde:

Ações Detalhadas	Secretaria Estadual de Saúde	SMS Capital	Demais SMS
3277-INC.PARA IMPLANT.E MANUT.AÇÕES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	2.001.000,00	204.000,00	0,00
3279-INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	879.342,64	404.044,41	658.801,33
3280-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)	338.282,93	665.028,13	1.327.541,33
4575-INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	0,00	535.717,10	1.189.995,64
2119-PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	3.107.041,35	1.706.030,82	4.342.529,34
5737-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	0,00	2.765.634,30	5.294.296,80
5740-FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	0,00	145.559,70	278.647,20
6597-INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	0,00	251.421,30	485.503,20
6598-INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO	0,00	13.232,70	25.552,80
5960-INQUERITO DE VIGILANCIA DE VIOLENCIA E ACIDENTES (VIVA INQUERITO 2017)	0,00	43.800,00	0,00
onte: FNS **Totais:**	6.325.666,92	6.734.468,46	13.602.867,64

Os valores apresentados a partir do ano de 2015 contemplam também o pagamento progressivo dos agentes de combate às endemias atendendo a uma nova egislação, cujo repasse começou a ser efetuado em outubro de 2015.

Obs.: Valor correspondente às competências de janeiro a novembro de 2017.

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA INFORMATIVA Nº 200/2019-CGARB/DEIDT/SVS/MS

– DA SOLICITAÇÃO RECEBIDA

Em resposta ao Requerimento de Informação nº 1027/2019 (0010774502), que solicita informação sobre as ações desenvolvidas pelo Governo Federal e os valores desembolsados e executados no combate ao mosquito *"Aedes aegypti"*.

I – DA ANÁLISE

A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB reforça que as atividades propostas pelo Ministério da Saúde visam a redução da infestação de *Aedes aegypti*, o fortalecimento das atividades de vigilância, prevenção e controle das arboviroses, assim como fortalecer a assistência ao paciente. Ressalta-se que a CGARB realiza o monitoramento semanal e a vigilância dos casos prováveis, gestantes e óbitos relacionados a dengue, assim como as outras arboviroses urbanas, chikungunya e Zika. Todos os dados analisados são consultados no Sinan Online e no Sinan Net.

• Ações de prevenção às arboviroses urbanas (dengue, chikungunya e Zika) no Brasil

O Ministério da Saúde tem realizado ações internas para vigilância, prevenção e controle da dengue, chikungunya e do vírus Zika, tais como reuniões técnicas para a discussão do aumento de casos e óbitos por dengue no presente ano e para a organização do trabalho de investigação de óbitos junto aos estados e municípios, com início em setembro. Também há realização de videoconferências para discussões técnicas com as Unidades da Federação (UF), sendo a última realizada com estados da Região Nordeste em razão do contínuo aumento de casos de arboviroses em 2019.

Em paralelo a estas atividades foram realizadas visitas técnicas para assessorar as Unidades da Federação no enfrentamento da epidemia de dengue e chikungunya, organização de reunião com especialistas para elaboração de proposta à Estratégia de Gestão Integrada (EGI) das Arboviroses no Brasil; redefinição do modelo de vigilância sentinela de Doenças Neuroinvasivas por Arboviroses e divulgação dos resultados do Levantamento Rápido de Índice de infestação pelo *Aedes aegypti* nacional, realizado no período de abril a junho de 2019.

As pesquisas voltadas para o monitoramento e controle de *Aedes aegypti* possuem enfoque na prevenção de arboviroses, tais como mapeamento de áreas de risco para a transmissão de arbovírus; o uso de armadilhas como estação disseminadora de larvicidas; ovitrampas; estudo de resistência aos inseticidas; implementação do projeto *Wolbachia* nos municípios de Belo Horizonte (MG), Campo Grande (MS) e Petrolina (PE), com definição das responsabilidades da Fiocruz, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Secretarias Municipais e o projeto inseto estéril integrado aos métodos de controle vetorial na área urbana de dois municípios do estado de Pernambuco (Recife e Petrolina).

Cenário epidemiológico das arboviroses urbanas em Sergipe

No ano de 2019, entre as Semanas Epidemiológicas 1 e 34 (30/12/2018 a 24/08/2019), o Estado de Sergipe registrou 5.054 casos prováveis de dengue, correspondendo a uma incidência de 221,8 casos/100 mil habitantes. Além disso, foram confirmados 11 óbitos por dengue até a mesma semana.

Em relação a chikungunya, até a referida semana, o estado apresentou 128 casos prováveis e uma incidência de 5,6 casos/100 mil habitantes e não foram registrados óbitos.

Para Zika, foram registrados 55 casos prováveis e uma incidência de 2,4 casos/100 mil habitantes e não há óbitos registrados.

2019 e 0,5% Gr 1.200 kg de Pyriproxyfen até 19 de setembro do mesmo ano.

Também foram repassadas 250 unidades de Kit de contenção para o estado (cordão absorvente, manta absorvente e bombona plástica).

Desta forma, no período de 27 a 29 de agosto, técnicos da Coordenação-Geral da Vigilância de Arboviroses (CGARB) realizaram uma visita técnica ao estado de Sergipe e ao município de Aracaju para atualização técnica e discussões acerca do atual cenário epidemiológico das arboviroses em questão.

II- CONSIDERAÇÕES

A visita técnica ao estado foi emergencial devido ao repentino aumento de casos de dengue e teve como objetivo apoiar e compreender as ações que estão sendo executadas pela Secretaria Estadual de Saúde e Municipal de Aracaju, além de estabelecer as recomendações para o fortalecimento das estratégias de vigilância.

Ressalta-se que no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) o Ministério da Saúde disponibiliza estoque de materiais necessários para o trabalho de campo. Todos os itens disponíveis são liberados somente após a solicitação do Estado, que realiza as atividades, e recomenda aos municípios, a partir das diretrizes do Ministério da Saúde para controle vetorial e vigilância entomológica do *Aedes aegypti*.

O Ministério da Saúde disponibiliza cursos de capacitação para profissionais de saúde que são oferecidos de forma inteiramente gratuito na modalidade de educação a distância (EAD). A Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS) foi criada para atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos profissionais. Outro curso oferecido é o Projeto Aedes na Mira que propõe suporte por meio de ferramentas de capacitação aos gestores e profissionais para o enfrentamento das doenças ocasionadas pelo *Aedes*. Há alta adesão em Sergipe de municípios ao Programa Saúde na Escola (PSE), que tem dentre seus temas específicos o tema "Ações de Combate ao *Aedes aegypti*", uma parceria dos setores saúde e educação para prevenção das arboviroses e combate ao vetor a partir de atividades nas escolas.

Os links disponíveis para consulta dos cursos de capacitação e educação permanente dos profissionais de saúde dos estados e municípios são https://www.unasus.gov.br/ e https://projetoaedesnamira.com.br/ e informações sobre o PSE estão em http://dab.saude.gov.br/portaldab/pse.

No período da visita a Sergipe foram realizadas reuniões técnicas para apresentação da situação epidemiológica e das atividades em desenvolvimento e também para atualização de estratégias voltadas ao fortalecimento da vigilância e prevenção das doenças, bem como para o planejamento de ações diante do cenário epidemiológico de Sergipe, sobretudo para a dengue.

A estrutura básica de um plano de contingência para dengue foi apresentado pela equipe do MS e a equipe estadual, a partir dessa apresentação, pretende atualizar plano de contingência estadual para dengue para 2020.

O MS acordou com a equipe estadual prestar apoio técnico à elaboração do plano de contingência e retornar em novembro, quando pretende se iniciar a implementação de ações para o período epidêmico (novembro a maio) com estratégias mais proativas para vigilância epidemiológica e controle vetorial em Sergipe.

Para maiores informações acerca das ações de combate ao *Aedes aegypti* para prevenção e controle da dengue, chikungunya e Zika, acessar o portal do Ministério da Saúde específico para o combate ao *Aedes*, disponível em http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/combate-ao-aedes.

A CGARB está à disposição para eventuais esclarecimentos.

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID
Coordenador Geral de Vigilância de Arboviroses

JÚLIO HENRIQUE ROSA CRODA
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 17 de setembro de 2019.

do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda**, **Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 19/09/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011267983** e o código CRC **BD562ECE**.

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS
Relatório das Ações Detalhadas

Ano: 2018

UF: SE

Repasses financeiros do Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde referentes ao Grupo de Vigilância em Saúde:

Ações Detalhadas	Secretaria Estadual de Saúde	SMS Capital	Demais SMS
62109-INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	6.077.956,66	3.061.004,74	6.747.933,89
62110-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	3.705.156,00	7.440.732,00
62111-INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.039.223,12	477.507,03	778.583,39
Fonte: FNS **Totais:**	7.117.179,78	7.243.667,77	14.967.249,28

Os valores apresentados a partir do ano de 2015 contemplam também o pagamento progressivo dos agentes de combate às endemias atendendo a uma nova legislação, cujo repasse começou a ser efetuado em outubro de 2015.

Obs.: Valores correspondentes à competência financeira de dezembro de 2017 e às competências financeiras de janeiro a dezembro de 2018.

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 37/2019-DAEVS/SVS/MS

Presta informações para subsidiar Requerimento de Informação nº 1027/2019

– DA SOLICITAÇÃO RECEBIDA

:m atendimento ao Despacho ASPAR 0010774647 e ao Requerimento de Informação nº 1027/2019 (0010774502), que olicita informação sobre as ações desenvolvidas pelo Governo Federal e os valores desembolsados e executados no ombate ao mosquito *"Aedes aegypti"*, desde 2016 até a presente data, no Estado de Sergipe.

I – DA ATUAL ORGANIZAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS DA SAÚDE

:om a publicação da Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº /GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispondo que a partir de janeiro de 2018 os recursos do Ministério da Saúde stão organizados e serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na forma de apenas dois blocos e financiamento:

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde;

Dessa forma, a partir de janeiro de 2018, todos os recursos relacionados ao Bloco de Vigilância em Saúde erão repassados, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde em conta única referente o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, caso seja direcionado a financiar gastos de custeio, e ao loco de Investimentos, caso o recurso repassado objetive financiar gastos de capital.

II– DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

)s recursos transferidos destinados ao custeio de ações e serviços de vigilância em saúde, com destaque para o :omponente de Vigilância em Saúde, deve guardar relação com as responsabilidades estabelecidas na portaria, sendo epassado na forma de Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), e aind: ssistência Financeira Complementar (AFC) da União, destinada aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

) repasse realizado por meio da rubrica "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a VS –)espesas diversas" inclui os recursos repassados na forma de:

1. Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); e
2. Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), que inclui:

- Incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde (IEVS);
- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS);
- Incentivo pontual e ações contingenciais de vigilância em saúde.

) repasse realizado por meio da rubrica "Incentivo financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST-IDS" tem como objetivo garantir aos Estados, Distrito Federal e Municípios prioritários o custeio com a manutenção as ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às organizações da ociedade civil.

.474/2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios.

Esse repasse está diretamente relacionado ao cadastro no SCNES dos ACE pelos gestores municipais, como forma de comprovar o cumprimento das regras previstas em Lei, qual seja, vínculo direto, carga horária de 40 horas e estar executando atividades relacionadas ao campo davigilância em saúde.

V – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Os recursos transferidos destinados ao custeio de ações e serviços de vigilância em saúde, com destaque para o Componente de Vigilância em Saúde, deve guardar relação com as responsabilidades estabelecidas na Portaria, sendo repassado na forma de Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), e aind Assistência Financeira aos Agentes de Combate às Endemias.

No que diz respeito ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) os recursos destinam-se à execução de ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, dentre elas Dengue, Zika vírus e chikungunya; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde.

No que diz respeito ao Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), estão previstos três incentivos financeiros específicos, recebidos mediante adesão pelos entes federativos, quais sejam:

- Incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, que tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a implantação e manutenção das seguintes ações e serviços públicos estratégicos: Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH); Serviço de Verificação de Óbito (SVO); Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP); Vigilância Sentinela d Influenza; Projeto Vida no Trânsito; e Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN);
- Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS, que tem como objetivo garantir aos Estados, Distrito Federal e Municípios prioritários a manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às organizações da sociedade civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e a aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV; e
- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), que tem como objetivo induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde nos âmbitos estadual, distrital e municipal.

Além disso, em decorrência de necessidades pontuais e específicas de saúde, a Secretaria de Vigilância em Saúde transfere recursos sob as seguintes rubricas:

- Incentivo Pontual para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde (IPVS) - o qual destina-se ao desenvolvimento de ações pontuais de vigilância em saúde.
- Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde (ACVS) - repassado para o desenvolvimento de ações específicas de vigilância em saúde.

No que diz respeito à Assistência Financeira Complementar da União (AFC), este recurso foi definido pela Lei nº 2.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e regulamentado pelo Decreto nº 8.474/2015, que define em seu art. 5º, o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial, a ser repassado pela União aos Estados e Municípios, na forma de assistência financeira complementar, até o quantitativo máximo de ACEs definido no parâmetro publicado nos arts. 416 a 424 da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28/09/2017.

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, que define a forma de repasse dos recursos da AFC para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos ACEs e do Incentivo Financeiro (IF) para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, traz no art. 429 que o IF será concedido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de acordo com o quantitativo de ACE que cumprirem os requisitos legais, cadastrados no SCNES, sempre respeitado o limite máximo de ACE definido no artigo 423 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. O valor do IF é fixado em 5% (cinco por cento) do piso salarial, conforme definido no §1º, do art. 429.

Cabe destacar que o Incentivo Financeiro (IF) para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE pode ser utilizado para quaisquer ações de custeio relacionadas ao fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, cabendo ao gestor local, com base na programação anual de saúde, definir como será empregado o recurso. A Portaria de

eja utilizado em ações que fortaleçam a atuação do ACE.

: importante esclarecer que cada município é livre para contratar, a depender do interesse e das necessidades locais, um úmero de profissionais acima do parâmetro estabelecido. No entanto, apenas será considerado para o cálculo do repass a AFC o número de ACEs até o limite máximo estipulado com base nos parâmetros estabelecidos na Portaria de :onsolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, conforme consta na lista disponibilizada no endereço eletrônico ttp://www.saude.gov.br/svs .

' – DOS VALORES REPASSADOS NOS ANOS DE 2016 a 2019 PARA O ESTADO DE SERGIPE

)e acordo com os Relatórios Repasses SE 2016 e SE 2017 (0011110429 e 0011110451) anexos a este processo estão etalhados os valores repassados por meio do Bloco de Vigilância em Saúde, Componente Vigilância em Saúde, nas ıções/Serviços/Estratégias referentes ao IEVS, ao DST/AIDS, ao PQA-VS, ao IPVS, ao PFVS, à AFC – 95% e ao IF – %, para os anos de 2016 a 2017, à Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe (SES/SE), às demais Secretarias Municipai e Saúde (Demais SMS) e à Capital do Estado (Aracaju), totalizando o montante de R$ 56.677.545,73 (cinquenta e seis ıilhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

:omputado ao valor informado anteriormente, com relação ao ano de 2016, foi publicada a Portaria nº 3.129/GM/MS, d 8 de dezembro de 2016, que autorizou o repasse financeiro aos municípios brasileiros para a implementação de ações e prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti*. O repasse foi efetuado por meio da rubrica IPVS. Especificamente para estado de SE foi repassado o montante de R$ 1.725.712,74 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil setecentos e doz eais e setenta e quatro centavos). Importa destacar que os valores foram efetivamente repassados pelo Fundo Nacional e Saúde aos entes federativos no ano de 2017.

:om relação aos valores repassados em 2018 até a presente data, conforme os Relatórios Repasses SE 2018 e SE 2019)011110495 e 0011110513), o montante dos valores repassados por meio do Bloco de Custeio das Ações e Serviços 'úblicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, sob a rubrica "Ações Detalhadas Incentivo Financeiro aos :stados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas"; "Assistência Financeira :omplementar da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias" e "Incentiv 'inanceiro às Ações de Vigilância e Prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais", à SES/SE, à Capital e às)emais SMS totalizou R$ 44.649.274,59. (quarenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e setent quatro reais e cinquenta e nove centavos), até a competência financeira julho de 2019, efetivada em agosto.

)estaca-se que os repasses financeiros continuarão sendo realizados de forma mensal e periódica por meio do Fundo Jacional de Saúde.

mporta destacar, como já mencionado acima, que os valores repassados por meio do PFVS destinam-se à execução de ções de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, dentre elas)engue, Zika vírus e chikungunya; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores d isco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito acional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em aúde.

'I – CONCLUSÃO

ı organização da forma de repasse do recurso da vigilância em saúde objetiva dar ao gestor a discricionariedade de tilizar o recurso conforme a realidade local, a partir do seu planejamento, registrado no Plano de Saúde e nas 'rogramações Anuais de Saúde, desde que as ações e serviços a serem financiados tenham relação com as esponsabilidades e diretrizes definidas nos arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 d etembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, e nos arts. 31 a 455 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

)esta forma, esta Secretaria de Vigilância em Saúde não tem como precisar o total do recurso que os entes federados do :stado de Sergipe destacaram especificamente para o "*financiamento das ações de combate ao mosquito "Aedes egypti"*, e "*os valores desembolsados e executados efetivamente na execução dessas ações", conforme* solicitado no eferido requerimento.

mporta destacar que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento onde o gestor deve prestar contas da utilização do ecurso repassado pela União, e para tanto, descrever em quais ações e serviços o recurso foi utilizado, conforme reconiza o item IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar Nº 141/2012 e arts. 435 a

aprovar ou reprovar as contas do gestor ou solicitar adequações.

Brasília, 06 de setembro de 201!

Fátima Lúcia Ferreira Fraga
Agente Administrativo
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

De acordo,

Sônia Brito
Diretora
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

Brasília, 06 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fátima Lúcia Ferreira Fraga**, **Agente Administrativo**, em 06/09/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Feitosa Brito**, **Diretor(a) do Departamento de Articulaçãc Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 09/09/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011109580** e o código CRC **A7228559**.

Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS
Relatório das Ações Detalhadas

Ano: 2019

UF: SE

Repasses financeiros do Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde referentes ao Grupo de Vigilância em Saúde:

Ações Detalhadas	Secretaria Estadual de Saúde	SMS Capital	Demais SMS
62109-INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	3.181.084,27	1.296.160,18	2.711.745,25
62110-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	2.283.750,00	4.612.500,00
62111-INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	559.581,68	257.119,17	419.237,21
Fonte: FNS **Totais:**	3.740.665,95	3.837.029,35	7.743.482,46

Os valores apresentados a partir do ano de 2015 contemplam também o pagamento progressivo dos agentes de combate às endemias atendendo a uma nova legislação, cujo repasse começou a ser efetuado em outubro de 2015.

Obs.: Valores correspondentes às competências financeiras de janeiro a julho de 2019.